



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

— Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

## LEI NÚMERO 776, DE 13 DE SETEMBRO DE 1985

Retifica a denominação do loteamento mencionada no art. 1º da Lei 686, de 30 de junho de 1983, que autoriza a concessão administrativa de uso de bem imóvel à Paróquia Exaltação da Santa Cruz de Ubatuba.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - No art. 1º da Lei 686, de 30 de junho de 1983, onde se lê "...loteamento Pontal da Lagoinha...", leia-se loteamento Praia da Lagoinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 13 de setembro de 1985

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 13 de setembro de 1985.

José Carlos da Silva  
Diretor